PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n º 648/90 936

LEI N˚ 3.967, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças á Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 1.170.000.000,00 (um bilhões, cento e setenta milhões de cruzeiros), para suplementar as dotações atribuídas a Câmara Municipal, como segue:

10	Câmara Municipal	Cr$
1010	Câmara Municipal	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	870.000.000,00
15824932.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	100.000.000,00
3.200.0	Transferência Corrente	
3.2.5.0	Transferência a Pessoas	
3.2.5.3	Salário Família	2.443.000,00
158249852.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	

3.2.5.0	Transferência a Pessoas	
3.2.5.2	Pensionistas	200.000.000,00
	Total	**1.700.000.000,00**

Art. 2º O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de dezembro de 1992, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBOLO MORI
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal

DIRCEU DO VALE
Respondendo pela Secretaria de
Governo

Registrada na secretária do Governo – Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 16 de dezembro de 1992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL